Diretrizes

Objetivo

Com esta segunda chamada, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio de seu laboratório de inovação, o BID Lab, em coordenação com a Divisão de Água e Saneamento do BID e em parceria com os membros da Fonte de Inovação,[1] busca reafirmar seu compromisso de apoiar soluções inovadoras do setor privado que podem ser adotadas por prestadores de serviços na América Latina e no Caribe para garantir a gestão segura da água potável e a resiliência do sistema hídrico.

Essa chamada, à semelhança da anterior, terá como foco o reforço da oferta setorial de inovação, identificando e apoiando soluções e produtos inovadores desenvolvidos pelo setor privado, através de projetos específicos.

[1] Fonte de Inovação é uma aliança do Grupo BID com parceiros externos para promover o desenvolvimento e a adoção de soluções inovadoras nos setores de água, saneamento e resíduos sólidos para alcançar serviços inteligentes, inclusivos e sustentáveis, com foco em prestadores de serviços na América Latina e no Caribe. Fonte de Inovação é financiado pelo Governo da Suíça, através de sua Secretaria de Estado dos Assuntos Económicos (SECO), pela Fundação FEMSA, pela República da Coreia, através do seu Ministério do Meio Ambiente, pela Fundação Coca-Cola, pelo Governo de Espanha, através do seu Ministério de Economia, Comércio e Empresa (MINECO), e pelo Governo de Israel, através do seu Ministério das Finanças. A parceria também é complementada por contribuições diretas do BID Lab e da Divisão de Água e Saneamento do BID, e é coordenada diretamente com o Aquafund, o fundo criado com capital do BID e para o qual uma ampla gama de parceiros dos setores público e privado contribuem.

Apresentação das propostas e anúncio das propostas selecionadas

As propostas serão recebidas **de 22 de março de 2024 a 31 de maio de 2024** (meia-noite fuso horário ET).

O anúncio oficial das inscrições selecionadas será feito aproximadamente 90 dias após o encerramento[2].

Prêmios

Financiamento de recuperação contingente do BID Lab de US$ 300.000 (trezentos mil dólares) a um máximo de US$ 500.000 (quinhentos mil dólares) - de acordo com os termos e condições estabelecidos na Seção IV - e participação em eventos de networking regional do Grupo BID. Mais informações sobre o instrumento financeiro (financiamento de recuperação contingente) podem ser consultadas na seção VI.

Abrangência geográfica

Os países-alvo serão os <u>26 países membros mutuários do BID</u>: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Paraguai , Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.
Se a sua entidade pertence ao setor privado e está legalmente registada num dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado, pode candidatar-se ao convite.

Se sua entidade pertence ao setor privado e está legalmente registrada em um dos 48 países membros do Grupo BID, diferente de um dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado, você só poderá se inscrever em parceria com uma entidade registrada e localizada em um dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado.

[2] Consulte o cronograma da chamada para obter mais detalhes.

01 Contexto

De acordo com as últimas estatísticas, apenas 75% da população da América Latina e do Caribe (ALC) tinha acesso a serviços de água potável gerenciados com segurança em 2020 e apenas 33% a serviços de saneamento gerenciados com segurança.[3] Além disso, a qualidade desses serviços apresenta desafios significativos. Por exemplo, 60% dos sistemas não oferecem serviço contínuo e as perdas de água não contabilizada giram em torno de 45% a 50%.[4]

O setor deve adotar e incorporar soluções e modelos inovadores para acelerar o acesso aos serviços de água potável, saneamento e resíduos sólidos. As necessidades no setor de água, saneamento e higiene (WASH) estão se tornando mais exigentes, o que significa que as concessionárias devem aumentar a eficiência, fazer mais com menos, aumentar a transparência e a solvência, e garantir a sustentabilidade dos serviços. Em um contexto de mudanças climáticas e insegurança hídrica, aspectos como eficiência energética e perdas de água não contabilizada tornam-se fundamentais para garantir serviços a todos durante as secas, cada vez mais comuns na região, como demonstram as crises na megalópole de São Paulo ou a escassez de água no Chile, Bolívia e Peru, que contribuíram para a agitação social nesses países.

Em particular, a transformação digital tecnológica de sistemas e processos pode resultar em uma redução nas despesas operacionais de até 25% para as concessionárias de serviços públicos[5] e, assim, criar novas oportunidades econômicas para aumentar o acesso e a qualidade da água potável e do saneamento para a população da ALC[6] e a modernização da infraestrutura setorial existente[7]. Espera-se que entre 80% e 50% das concessionárias de água em países desenvolvidos e em desenvolvimento, respectivamente, tenham implementado uma transição digital até 2025[8] que englobe três aspectos principais: (i) gestão de infraestrutura e funcionamento adequado da prestação de serviços; (ii) gestão de clientes e (iii) gestão de pessoas, incluindo treinamentos.

Essa demanda potencial para a transformação do setor de água e saneamento não é atendida hoje por uma oferta de provedores de tecnologia da mesma região. Poucos empreendedores se

[3] Progresso em Água Potável, Saneamento e Higiene na América Latina e no Caribe 2000-2020: 5 anos após os ODS. Nova York: Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Organização Mundial da Saúde (OMS), 2022.
[4] Documento Quadro do Setor de Água e Saneamento. BID, 2021.
[5] A Utilidade Digital: Novos desafios, capacidades e oportunidades. McKinsey & Empresa, 2018.
[6] Água e Saneamento: Inovações que você não sabia que eram da América Latina e do Caribe. Mastrangelo, BID. 2018; Inovação em Água, Saneamento e Resíduos Sólidos: Diagnóstico, Perspectivas e Oportunidades para a América Latina e o Caribe, Minatta, A. e Basani, M., Nota Técnica Nº BID-TN-01974, 2020.
[7] Como a tecnologia digital pode ser o agente fundamental de mudança na modernização da infraestrutura hídrica global. Karmous-Edwards e Sarni, 2018.
[8] *Smart Cities: soluções digitais para um futuro mais habitável*. McKinsey Global Institute, 2018.

interessam pelo setor, e aqueles que oferecem sistemas, serviços e produtos tecnológicos para o setor de água e saneamento exigem um esforço sistemático e dispendioso para poder apresentar as soluções aos diferentes atores e tomadores de decisão do setor. As poucas entidades focadas nesse trabalho de conexão se concentram em soluções de fora da região.

02 Objetivo da chamada

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio de seu laboratório de inovação, o BID Lab, em coordenação com a Divisão de Água e Saneamento do BID e em parceria com os membros da Fonte de Inovação, busca apoiar soluções inovadoras do setor privado que possam ser adotadas por prestadores de serviços na América Latina e no Caribe para garantir uma gestão seguro dos serviços de água potável e a resiliência dos sistemas hídricos.

Essa chamada se concentrará no fortalecimento da oferta de inovação setorial por meio da: (i) identificação e apoio a soluções e produtos inovadores desenvolvidos pelo setor privado e (ii) promoção do desenvolvimento do ecossistema de inovação, com especial atenção aos atores focados no setor da água.

O BID Lab busca apoiar as seguintes entidades do setor privado: startups, Pequenas e Médias Empresas (PMEs) e Negócios Sociais (ou seja, empresas do tipo B), com modelos de negócios de soluções inovadoras "prontas para implementar".[9] A entidade deve propor um projeto específico que apoie o fortalecimento da oferta de inovação para o setor em qualquer uma das seguintes áreas:

- Eficiência energética para o setor de água e saneamento
- Agua não contabilizada
- Qualidade da água
- Gestão de sistemas relacionados com serviços de água e saneamento (incluindo gestão de serviços, gestão da informação e relacionamento com os usuários/clientes)
- Sustentabilidade ambiental e resiliência dos serviços (incluindo disponibilidade de água potável, qualidade dos corpos hídricos, planejamento, etc.)

Os projetos propostos devem demonstrar que contribuem para os seguintes indicadores:

- Reduzir a perda de água (água não contabilizada).
- Melhorar a qualidade da água.

[9] Uma solução pronta para implantação é uma inovação que pode demonstrar a implementação bem-sucedida de um protótipo/Produto Mínimo Viável (MVP).

- Aumentar a sustentabilidade (operacional, ambiental ou financeira) dos serviços de água e saneamento.
- Aumentar a resiliência (operacional, ambiental ou financeira) dos serviços de água e saneamento.
- Reduzir os volumes de esgoto não tratado.
- Reduzir a contaminação das fontes de água.
- Emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa) evitadas (este indicador não pode ser escolhido sozinho e requer contribuição para outro indicador desta lista).

O financiamento será destinado exclusivamente a projetos focados na melhoria dos serviços de água e saneamento que possam ser adotados pelos prestadores de serviços. Embora várias entidades (start-ups, PME) possam estar envolvidas no desenvolvimento de soluções orientadas para a água para setores como a agricultura e a indústria, o nosso foco está na melhoria dos serviços de água e saneamento. Somente serão qualificadas entidades com soluções e projetos focados em prestadores de serviços de água e saneamento (como empresas públicas ou privadas de água, municípios, órgãos reguladores e programas nacionais de serviços de água e saneamento) ou aquelas que visem mostrar avanços verificáveis, inovações tecnológicas ou modelos de negócios adaptados a esses prestadores de serviços. Projetos com objetivos primários fora deste domínio não receberão financiamento.

03 Quem pode se candidatar?

Entidades do setor privado legalmente estabelecidas, como startups, Pequenas e Médias Empresas (PME), Empresas Sociais (ou seja: empresas do tipo B) elegíveis para receber financiamento do Grupo BID.

Se a sua entidade estiver legalmente registada num dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado, pode candidatar-se ao convite.

Se sua entidade estiver legalmente registrada em um dos 48 países membros do Grupo BID, diferente de um dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado, você só poderá se inscrever em parceria com uma organização registrada e localizada em um dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado.

04 Prêmios

Financiamento: O BID Lab pode considerar candidatos cujas propostas são selecionadas para receber financiamento para implementar o projeto proposto em um ou mais dos 26 países-alvo.

Rede de Inovadores do BID Lab: Os candidatos selecionados serão incluídos na rede do BID Lab de inovadores globais que trabalham na América Latina e no Caribe para trocar conhecimentos, experiências e melhores práticas, e poderão ter a oportunidade de participar de eventos *de networking* organizados pelo Grupo BID e seus parceiros.

05 Critérios de avaliação

As inscrições serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- **Potencial de adoção (35%):** avalia a probabilidade de adoção e escalabilidade da solução pelas entidades de serviço. Será dada prioridade a entidades que tenham colaborado com sucesso com fornecedores de água e saneamento na América Latina e no Caribe ou que tenham evidências de interesse, como uma carta de intenções ou contrato.
- **Impacto** (**15%**): Avalia como a proposta impactará qualquer uma das áreas listadas na Seção 02, incluindo os impactos projetados em escalas definidas por meio de KPIs.
- **Abordagem inovadora (15%):** Apresentar uma solução que: (i) seja inovadora em nível global, regional ou nacional e (ii) empregue tecnologias da quarta revolução industrial. A inovação pode ser uma nova tecnologia, uma nova aplicação de tecnologia, um novo modelo de negócio, um modelo financeiro, ou um novo processo ou metodologia para resolver um problema atual, e a equipe identifica suas vantagens competitivas.
- **Viabilidade do modelo (35%):** Avalia (i) a capacidade de reembolso com base em um modelo de geração de receita já claro e viável ou a viabilidade de alcançá-lo ao final do projeto e (ii) os riscos potenciais que podem afetar a implementação bem-sucedida e as ações de mitigação para lidar com esses riscos.

Com igualdade de condições e mérito em relação aos demais critérios estabelecidos, será dada prioridade a propostas que priorizem populações vulneráveis [10] ou pobres[11] ou incorporem ações e objetivos específicos de gênero e diversidade para evitar o reforço das desigualdades

[10] População vulnerável: Renda de US$ 4 a US$ 10 por dia per capita em paridade de poder de compra (Fonte: Economic Mobility and the Rise of the Latin American Middle Class, Banco Mundial, 2013).
[11] População pobre: abaixo da linha de pobreza nacional.

de gênero existentes ou conceder oportunidades iguais a homens e mulheres de participar e se beneficiar.

06 Tipos de Financiamentos Disponíveis

Os candidatos podem solicitar financiamento de recuperação contingente (o que significa que o financiamento é reembolsável mediante o cumprimento de certos requisitos) de US$ 300.000 (trezentos mil dólares) a um máximo de US$ 500.000 (quinhentos mil dólares) cada. Os recursos serão canalizados por meio de projetos individuais que serão aprovados pelo BID Lab. Todos os projetos individuais devem satisfazer os critérios de elegibilidade descritos na secção 02.

Por favor, note que:

- Os candidatos devem ser capazes de contribuir com pelo menos 50% em fundos correspondentes ao orçamento do projeto (BID 50% + Candidato 50% = 100% do custo total do projeto). Pelo menos 50% da contra-partida deve ser em dinheiro.
- Após um processo de due diligence, o BID Lab pode propor um instrumento financeiro diferente daquele oferecido por meio desta chamada.

Instrumento financeiro	Financiamento de Recuperação Contingente[12]
Tipo de Candidato	Organizações com fins lucrativos: ● Startups ● PMEs ● Empresas sociais (por exemplo, corporações B)
Tipo de modelos / soluções	Os projetos com esse tipo de financiamento estão focados em pilotar soluções inovadoras e modelos de negócios sustentáveis e geradores de renda que podem ser dimensionados ou replicados, durante a implementação do projeto ou em um estágio posterior (potencialmente com produtos de investimento do BID Lab e outro apoio financeiro do Grupo BID). Deve haver uma expectativa razoável de sucesso, conforme indicado por pré-testes ou pesquisas de mercado, e a solução deve fazer parte do core business da organização para garantir o alinhamento de interesses.
Utilização de recursos financeiros	Financiamentos geradores de renda, como aquisição ou desenvolvimento de hardware, software, equipamentos e outros investimentos. Aquisição de recursos humanos e/ou materiais críticos para desenvolver, testar ou implementar a solução proposta. O financiamento do BID Lab também pode ser usado para serviços de consultoria e assistência técnica para projetar e implementar soluções (indivíduos, empresas ou agências especializadas), serviços de consultoria especializada, treinamentos, eventos e workshops, produção ou reprodução de material (avaliações, guias, manuais, infográficos, etc.), despesas de viagem, materiais de comunicação (vídeos, estudos de caso, etc.) e outros necessários para alcançar o resultado do projeto. O BID Lab não cobre despesas gerais, como salários de funcionários existentes ou despesas de escritório, e há algumas restrições ao financiamento de custos administrativos. O financiamento não pode ser usado para a compra de terrenos, imóveis ou construção de infraestrutura, entre outros usos excluídos.
Estágio de Operação / Rentabilidade	Potencial de receitas Médio-alto, mas com incertezas

[12] Os termos de reembolso serão acordados durante a due diligence.

Financiamento (intervalo)	US$300,000 a US$500,000
Requisito de correspondência (fundos a fornecer pelo Requerente)	Fundos correspondentes a fornecer pelo Requerente: percentagem igual ou superior a 50% do montante total do projeto, metade em dinheiro e metade em espécie. Valor total do projeto = BID Lab até 50% + Contrapartida do Candidato 50% ou mais percentual (25% em dinheiro + 25% em espécie).
Prazos indicativos	Após o encerramento da Chamada de Propostas, projeto e aprovação final pelo BID Lab: 3-6 meses. Prazo de execução: entre 12 e 30 meses a partir da assinatura do contrato legal. O modelo de negócio apoiado por financiamento deve atingir seus objetivos durante esse período. Prazo de retorno: Os termos serão negociados caso a caso, mas em geral nunca excederão 5 anos a partir da data de conclusão da implementação.
Documentos necessários	• Cópias das últimas demonstrações financeiras anuais do requerente relativas aos últimos dois anos, a última das quais deve ser auditada (ou seguir a prática exigida no país candidato). • Evidência escrita de recursos correspondentes para implementar o modelo (semelhante a uma carta de juros ou compromisso). • Registro (deve ser um documento legal que estabeleça o Requerente como registrado ou autorizado pelo governo a fazer negócios). Não serão aceitas organizações com autorizações/licenças temporárias para operar no país onde o projeto será implantado: i. Candidato registrado em um dos 26 países-alvo onde o projeto será implementado: cópia do comprovante legal de incorporação e incorporação do Requerente de acordo com as leis do país onde o projeto será implementado. ii. Se o Requerente estiver registrado em um dos 48 países membros do BID que não sejam os países-alvo onde o projeto será implementado: cópia da prova de incorporação legal do Requerente e sua incorporação sob as leis de um dos países membros do BID, mais uma cópia do acordo de colaboração conjunta com uma organização Requerente registrada no país onde o projeto será implementado. • Copia dos estatutos sociais do Candidato e outros documentos sobre sua governança corporativa.
Termos Adicionais	O Requerente será responsável por reembolsar parcial ou totalmente o valor desembolsado se o negócio prosseguir com sucesso de acordo com as condições e cronograma acordados no processo de due diligence.

07 Processo de candidatura

1. **Preencha a inscrição on-line:**
   a) Submeta a proposta através da plataforma online dentro do prazo especificado na Seção 09.
   b) As propostas serão selecionadas se satisfizerem plenamente os critérios e requisitos de avaliação descritos nas seções 02 e 03.

2. **Carregar documentos:**
   a) Prova escrita de recursos correspondentes.
   b) Comprovante de constituição ou incorporação legal e estatuto social.
   c) Cópias das últimas demonstrações financeiras anuais do Requerente relativas aos últimos dois anos, o último dos quais deve ser auditado (ou seguir a prática exigida no país do Requerente).
   d) Colaboração passada com Empresas de Água ou Carta de Interesse de algumas Empresas de Água para colaborar com este projeto.

08 Processo seletivo

Fase I

Assim que a inscrição for concluída na plataforma on-line, uma equipe técnica do Grupo BID revisará, analisará e fará a pré-seleção das inscrições.

Fase II

Será realizado um processo de due diligence para analisar o modelo das candidaturas pré-selecionadas. Dependendo do resultado desse processo, as inscrições pré-selecionadas avançarão para a Fase III.

Fase III

O BID Lab selecionará as propostas de acordo com os critérios de avaliação descritos na Seção 05. As inscrições selecionadas serão divulgadas de acordo com o cronograma estabelecido. Uma vez avaliada a melhor maneira de implementar o modelo, o BID Lab fornecerá apoio aos candidatos selecionados para iniciar a concepção do projeto (o que inclui o desenvolvimento de um plano de projeto e outros documentos necessários para solicitar a aprovação interna oficial do BID Lab e do BID). Esse processo poderá levar até seis meses, dependendo da maturidade do modelo proposto e da capacidade de implementação dos candidatos selecionados.

A aprovação final está sujeita aos procedimentos internos do BID/BID Lab, com o entendimento de que, para que um projeto seja selecionado para financiamento, ele deve ter sido aprovado por todos os participantes do processo de aprovação do BID/BID Lab. Da mesma forma, deve ser firmado um acordo legal que estabeleça como os recursos de financiamento e contrapartida serão utilizados para implementar o modelo.

Os candidatos aprovados receberão financiamento uma vez:

1. modelo de negócio ou solução proposta foi devidamente analisado e foram obtidas provas da sua viabilidade.
2. Foram avaliadas a experiência do candidato no setor, a sua capacidade de gerir recursos financeiros e a sua experiência na execução de projetos.
3. Foi demonstrada vontade ou capacidade de mobilizar recursos de contrapartida; e
4. Ambas as partes (BID/BID Lab e o Requerente selecionado através do processo de análise) assinaram um acordo legal por escrito para usar o financiamento e os recursos de contrapartida para a implementação do modelo/projeto selecionado.

09 Prazos para a Segunda Chamada

*As datas são aproximadas e estão sujeitas a alterações:

Lançamento da chamada: 22 de março de 2024.
Prazo de inscrição: 31 de maio de 2024 (meia-noite ET)
Revisão do Grupo BID: a partir de 1º de junho de 2024.
Anúncio das candidaturas selecionadas: aproximadamente 90 dias após o encerramento do período de candidaturas.

QUAISQUER DÚVIDAS PODEM SER ENVIADAS PARA: fuentedeinnovacion@iadb.org

10 Isenções de Responsabilidade e Reserva de Direitos

1. BID reserva-se o direito de eliminar os Requerentes em qualquer fase do processo e esta decisão será final e inapelável. O BID pode decidir não selecionar um candidato se a proposta não atender aos requisitos ou for de qualidade suficiente.
2. BID pode procurar informações publicamente disponíveis sobre os candidatos e pode procurar verificar os detalhes mencionados no pedido. O BID reserva-se o direito de cancelar a chamada a qualquer momento.

3. Todas as decisões do BID são finais e vinculantes, sem processo de recurso. As informações fornecidas internamente pelo BID Lab/BID não serão de uso público e não serão enviadas a cada participante, conforme descrito na Política de Acesso à Informação do Grupo BID, disponível em: https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/about-ati.
4. Os candidatos que enviarem conteúdo ofensivo, ilegal, etc. e aqueles que depreciarem o BID ou outros patrocinadores serão removidos.
5. BID não considerará candidatos que não sejam elegíveis para participar de projetos ou contratos do BID de acordo com suas políticas de integridade e protocolo de sanções.
6. Os candidatos devem certificar que a submissão é original e que não estão infringindo nenhum direito autoral ou propriedade intelectual. Qualquer infração desse tipo pode resultar em desclassificação. Os candidatos são responsáveis por todo o conteúdo, como fotos, imagens, vídeos, gráficos, conteúdo escrito, arquivos de áudio, informações ou dados carregados ou enviados.
7. BID usará as informações fornecidas em cada pedido para fins de análise e deliberação, todas as informações confidenciais fornecidas ao BID serão tratadas conforme previsto na Política de Acesso à Informação do Grupo BID, disponível em: https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/about-ati.
8. BID não fornece feedback ou comentários individuais sobre as candidaturas apresentadas.
9. Para receber financiamento do BID, os candidatos selecionados devem assinar um acordo com o BID que inclua os compromissos de indenização, representações e obrigações relevantes por parte do Requerente.
10. BID se reserva o direito de divulgar e compartilhar a identidade dos candidatos e qualquer outra informação considerada relevante.
11. Ao enviar uma candidatura, cada Requerente consente e aprova que o BID possa compartilhar informações sobre a candidatura dentro do Grupo BID e/ou com parceiros estratégicos sob acordos de confidencialidade para buscar cofinanciadores.
12. Estes termos e condições podem ser atualizados a qualquer momento e serão disponibilizados a todos os candidatos online.

11 Lei Aplicável e Arbitragem

Todos os assuntos, problemas ou controvérsias nesta chamada serão regidos pelas leis do Distrito de Columbia. Nada nestas diretrizes restringirá, limitará ou impedirá qualquer direito,

privilégio ou imunidade concedido ao BID ou à equipe do BID sob qualquer tratado ou lei nacional ou internacional.

Se surgir qualquer disputa em conexão com o litígio que não possa ser resolvida por solução amigável, então, depois que uma das partes notificar a outra parte da diferença ou controvérsia, ela será submetida à arbitragem e resolução final por um único árbitro. A arbitragem será administrada pela Associação Americana de Arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem. O local da arbitragem será Washington, D.C. O idioma utilizado no processo arbitral será o espanhol. O árbitro terá assessoria jurídica se assim o desejar, ou se solicitado por uma das partes. Os custos de qualquer processo de arbitragem serão suportados igualmente pelo Requerente e pelo BID.